



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

LEI MUNICIPAL Nº 602/2024, de 05 de junho de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 524, de 02 de março de 2022, e dá outras providencias

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no **art. 38, da Lei Orgânica Municipal**, **faço que a Câmara de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba, DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade modificar o parágrafo único do art. 22, da Lei Municipal nº 524, de 02 de março de 2022, que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

parágrafo único:

Parágrafo único: O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Manaíra-PB, será articulado pelo servidor municipal com formação de nível superior em Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional, designado para responder pela proteção Social Especial no município de Manaíra-PB, nos termos da legislação pertinente que trata da regionalização dos serviços do SUAS, no Estado da Paraíba, indicação pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Com exceção da mudança do parágrafo único do art.22, da Lei Municipal nº 524, de 02 de março de 2022, os

demais termos da mencionada Lei Municipal permanecerão incólume.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de junho de 2024.



Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 602/2024, de 05 de junho de 2024.

Altera a Lei
Municipal nº 524,
de 02 de março de
2022, e dá outras
providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço que a Câmara de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade modificar o parágrafo único do art. 22, da Lei Municipal nº 524, de 02 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

parágrafo único:

Parágrafo único: O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Manaíra-PB, será articulado pelo servidor municipal com formação de nível superior em Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional, designado para responder pela proteção Social Especial no município de Manaíra-PB, nos termos da legislação pertinente que trata da regionalização dos serviços do SUAS, no Estado da Paraíba, indicação pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Com exceção da mudança do parágrafo único do art.22, da Lei Municipal nº 524, de 02 de março de 2022, os demais termos da mencionada Lei Municipal permanecerão incólume.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional
do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de junho de 2024.

Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -